LEI Nº 1.729, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DMER PARA O EXERCÍCIO DE 1990.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem – DMER, para o exercício financeiro de 1990, estima a receita em NCZ$ 92.000.000,00 (nove e dois milhões de cruzados novos) e fixa a despesa em igual importância, segundo as tabelas explicativas e os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, de rendas patrimoniais e de serviços, de transferências correntes e de capital e outras, na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos, segundo as categorias econômicas e respectivamente fontes:

NCZ$ 1,00

RECEITA TOTAL 92.000.000,00
RECEITAS CORRENTES 57.012.000,00
RECEITA PATRIMONIAL 3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 50.012.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 4.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL 34.988.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS 1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 33.988.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho e segundo sua natureza, nos limites fixados nas tabelas explicativas integrantes desta Lei, observados os seguintes desdobramentos:

A – Resumo Geral da Despesa por Funções

NCZ$ 1,00

15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA 9.942.000,00
16. TRANSPORTES 82.058.000,00

B – Resumo Geral da Despesa por Categorias Econômicas:

NCZ$ 1,00

DESPESA TOTAL 92.000.000,00
DESPESAS CORRENTES 57.012.000,00
Despesas de Custeio 53.220.000,00
Transferências Correntes 3.792.000,00
DESPESAS DE CAPITAL 34.988.000,00
Investimentos 34.988.000,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 1990.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 20 de dezembro de 1989.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO